

REBECA MELISANDE FERNANDES BARBOSA

**A ALFABETIZAÇÃO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR:
CONCEPÇÃO E HABILIDADES**

GOIÂNIA

2021

REBECA MELISANDE FERNANDES BARBOSA

**A ALFABETIZAÇÃO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR:
CONCEPÇÃO E HABILIDADES**

Este trabalho de conclusão de curso, apresentado ao curso de Pedagogia, na Escola de Formação de Professores e Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, para fins de avaliação, para a obtenção do título de graduada em Pedagogia.

Professora Orientadora: Clélia Brandão Alvarenga Craveiro.

GOIÂNIA

2021

Barbosa, Rebeca Melisande Fernandes.

A Alfabetização na Base Nacional Comum Curricular: Concepções e Habilidades / Rebeca Melisande Fernandes Barbosa - - Goiânia, 2021.49 f.

Orientadora: Clélia Brandão Alvarenga Craveiro. Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Escola de Formação de Professores e humanidades, Licenciatura em Pedagogia, 2021.

1. Base Nacional Curricular Comum. 2. Alfabetização 3. Alfabetização no Brasil. I. Craveiro, Clélia Brandão Alvarenga, orient. II. Título.

ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES

CURSO DE PEDAGOGIA

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos 22 dias do mês de junho de 2021, a partir das 15 horas, em regime remoto iniciou-se a defesa da disciplina EDU 1180 – Monografia II, do Curso de Pedagogia da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás, a sessão de arguição do Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura de Pedagogia, da aluna **Rebeca Melisande Fernandes Barbosa**, autora do trabalho intitulado: **A Alfabetização na Base Nacional Comum Curricular: Concepção e habilidades.**

A Banca Examinadora foi composta pelos professores:

Profa. Esp. Clélia Brandão Alvarenga Craveiro (Orientadora)

Prof. Dr. Antônio Evaldo Oliveira (examinador)

Às 15 horas e 50 minutos a Banca Examinadora passou a julgamento, em sessão secreta. Reaberta a sessão, os examinadores anunciaram que a candidata foi considerada:

1. (X) Aprovada; 2. () Aprovada com ressalvas; 3. () Reprovada.



Profª Esp. Clélia Brandão Alvarenga Craveiro
Orientadora e Presidente da Banca



Prof. Dr. Antônio Evaldo Oliveira
Examinador da Banca

Dedico este trabalho a Maria do Socorro Barbosa, minha avó paterna, que me criou como filha, acreditando em meu potencial. Mulher forte, guiada por Deus, é meu maior exemplo de vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por me capacitar diariamente a persistir na caminhada, fortalecendo-me com as motivações necessárias.

À orientadora, Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, por sua ajuda e atenção tão singulares, sem as quais não seria possível concluir este trabalho.

Educação não transforma o mundo.
Educação muda pessoas.
Pessoas transformam o mundo
(PAULO FREIRE).

A ALFABETIZAÇÃO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: CONCEPÇÃO E HABILIDADES.

Rebeca Melisande Fernandes Barbosa*

Clélia Brandão Alvarenga Craveiro**

RESUMO: Esta investigação objetiva compreender a alfabetização sua concepção e habilidades na Base Nacional Comum Curricular, ou seja, compreender o sentido atribuído à alfabetização no documento orientador das expectativas de aprendizagem. O documento é a referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, que todos os estudantes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A BNCC integra a política nacional da Educação Básica. Destaca-se nessa investigação a trajetória da alfabetização no Brasil mediante as políticas públicas em sua relação com a universalização da educação básica, meta que desafia a sociedade brasileira. Reconhece que partindo da função social da escola hoje ampliada como espaço para o desenvolvimento da educação, da cidadania, da cultura a BNCC ao hegemonizar o conhecimento no currículo nega a perspectiva de uma construção histórica, cultural, heterogênea, da proposta Curricular que possa responder àquela função da educação. A alfabetização. A alfabetização BNCC enfatiza vários pontos entre eles o tempo de dois anos para a criança ser alfabetizada, a relação com método fônico, as oito capacidades e habilidades do alfabetizado.

Palavras-chave: Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular. Habilidades.

* Acadêmica do Curso de Pedagogia, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

** Professora da PUC Goiás. Mestre em Educação, Orientadora.

LISTA DE SIGLAS

ABE	Associação Brasileira de Educação
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
SENAC	Serviço de Aprendizagem Comercial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I - A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALFABETIZAÇÃO	12
1.1 A Função Social da Escola e a Trajetória da Alfabetização no Brasil	12
1.2 A Universalização da Educação Básica e a Alfabetização.....	20
CAPÍTULO II - ALFABETIZAÇÃO NA BNCC E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	24
2.1 O Sentido da Alfabetização na BNCC	24
2.2 BNCC e suas Implicações no Currículo da Educação Básica	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
REFERÊNCIAS.....	34

INTRODUÇÃO

O tema deste estudo trata das concepções de alfabetização e habilidades na proposta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em expor as concepções de alfabetização proposta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A alfabetização na base nacional comum curricular: concepção e habilidades. As intenções foram: aprofundar os meus conhecimentos e curiosidades a respeito deste tema, me tornar uma professora apta para atuar neste campo da educação, contribuir com base nos resultados obtidos com subsídios para a comunidade acadêmica e também para quem mais se interessar por esta temática, entender a universalização da educação básica e alfabetização, identificar no documento da BNCC o sentido da alfabetização as suas implicações na educação básica, compreender o sentido atribuído à alfabetização e as implicações na proposta de hegemonizar o currículo da educação básica.

Na BNCC, o assunto alfabetização é entendido como apropriação da escrita e do letramento pela criança. São feitas práticas sociais de leitura e escrita, acrescentando a tecnologia. Essa base curricular integra a política da educação básica em todo território nacional. É referência para a formulação dos currículos escolares, conforme propostas pedagógicas das instituições.

Os estudantes podem desenvolver a aprendizagem, ao longo das etapas do ensino, pelo que a visão desta pesquisa tem o objetivo geral compreender o sentido da alfabetização, a partir do documento BNCC. As perspectivas de autores que tratam do tema são estudadas de modo que dialogue com a alfabetização, letramento e habilidades. Os conceitos desses assuntos são direcionados no processo de aprendizagem da escrita e leitura.

Entende-se esse processo complexo em sua importância de conhecimento da linguagem, com as funções da escrita e leitura. Destaca-se o princípio da alfabetização no Brasil, com seu percurso histórico e seus acontecimentos marcantes. Percebe-se que as propostas da BNCC apontam metas e objetivos para a melhoria da educação básica forma homogênea e geral, criando uma situação de não reconhecimento da diversidade que caracterizam os estados e os municípios brasileiros. Os sujeitos da alfabetização devem aprender na ação de ler e escrever, interagir com os seus pares e conhecer o universo social. Aqui está outro ponto de divergência, pois a BNCC propõe que a alfabetização ocorra nos dois primeiros anos

do ensino fundamental, enquanto estudiosos dessa área afirmam a necessidade de três anos.

Mas como se pode compreender o sentido da alfabetização na BNCC? Entre tantas possíveis respostas, nessa compreensão, tem-se que o professor se torna apto para atuar na educação, de modo a contribuir com os resultados e interesses nessa temática. A trajetória da alfabetização no Brasil só foi possível por meio de políticas públicas. O destaque se deu para o contexto da universalização da educação básica, além de observar a função social da escola.

A escola trata do desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, formando cidadãos. Como ser participativo na sociedade, ele vive como sujeito de direitos, entendendo seus deveres. A escola é considerada espaço de interações, para ações participativas fundamentais, em que se focam as habilidades e os conhecimentos dos alunos.

A alfabetização no Brasil foi alvo de questionamentos, mas teve conquistas. Sua tarefa é complexa em que se inscreve a realidade do indivíduo. Desse modo, a BNCC - como documento de caráter normativo - define o conjunto sistemático e progressivo da aprendizagem escolar. A educação básica segue seus objetivos, assegurada em tal desenvolvimento, em conformidade com seus preceitos.

Nessas perspectivas, os dois capítulos deste TCC tratarão dos apontamentos que compreendem a BNCC e outros documentos. O Plano Nacional de Educação (PNE) também se aplica nessa normatização. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), conhecida por Lei 9.394/1996, orienta os princípios éticos e políticos da formação integral. Essa consubstanciando com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) dá o entendimento de construção da sociedade que seja justa, democrática e inclusiva.

CAPÍTULO I - A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALFABETIZAÇÃO

O discurso da educação se embasa em determinada visão da realidade histórica e social da sociedade. As funções da educação escolar são perceptíveis no papel da escola. Essa prepara os estudantes para o exercício da cidadania.

No entanto, o que se espera é que a educação qualifique o sujeito para uma vida cidadã e não simplesmente para o mercado. A perspectiva parte do papel social da escola, cujo sentido está atribuído à alfabetização.

1.1 A Função Social da Escola e a Trajetória da Alfabetização no Brasil

A escola tem sua função social em todas as épocas da história. Na fase contemporânea, ela se constitui de espaço democrático, sociocultural, aberto a questões educacionais, sociais, culturais e outras. A comunidade escolar é formada por estudantes e profissionais da educação, sendo instituição de abertura para o desenvolvimento do cidadão.

Contudo, essa visão social da escola não tornou possível o rompimento dos obstáculos para que a universalização educacional se efetive. Nesse século com avanços em áreas diversas o Brasil convive com o analfabetismo, com evasão, abandono, distorção idade série fenômenos que agridem o direito à educação básica de qualidade para todos, nesse cenário a alfabetização torna-se, mais do nunca, uma prioridade para as políticas públicas. A discussão sobre alfabetização não escapa de certos questionamentos como, por exemplo, quando se dará o direito de todos ao acesso à educação com permanência e conclusão efetiva? A espera dessa conquista é antiga, mas sua concretização é sonhada, mas não materializada.

A história da alfabetização nos contextos sociais, econômicos, políticos e outros explicita como políticas públicas vêm sendo implantadas e trabalhadas na educação. Seus avanços e retrocessos falam sobre as prioridades ditas em palanque pelos políticos e a triste realidade dos cortes dos recursos para fazer com a função social da escola, da educação se realize.

O princípio das políticas públicas traz suas representações e concepções de poder. A escola pública faz parte dessa legitimação e sofre suas interferências e acaba

contemplando os interesses daqueles que detém a hegemonia, os dominadores, o que resulta em sua organização e negociação entre classes.

Teixeira (2002) atesta que as políticas públicas são medidas e procedimentos em que se encontra a orientação estatal, com as legislações que especificam o assunto educação. Essas regulam as atividades governamentais e também as educacionais, como aporte do interesse público, sendo que

As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação, principalmente em seus resultados, formas de exercício do poder político envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, no papel do conflito social e nos processos de decisão e na repartição de custos e benefícios sociais. (TEIXEIRA, 2002, p. 2 apud BORDIGNON e PAIM, 2015 p. 91).

As políticas públicas implantadas pela classe dominante decidem o exercício e a trajetória da educação desde o período colonial à contemporaneidade, apresenta concepções, princípios, objetivos, interesses e as prioridades quanto à educação.

No Brasil colonial (1500-1822) não existia a preocupação de escola para todos, a maioria da população era analfabeta e viviam na zona rural, a educação se destinava somente a elite.

No período Imperial (1822-1889) os debates que chegaram a constituinte trataram a educação como discurso inicial. A Constituição Federal de 1824 abordou esse tema como inaugural do Imperador, na abertura da Assembleia Constituinte. Não se discordava de que era necessária a legislação especial para essa matéria. Com a Constituição 1824, a educação torna-se responsabilidade do Estado, ofertada para a elite. Com a finalidade de evangelização, alguns homens brancos, filhos de colonos tiveram acesso às primeiras letras. O sistema produtivo deste período não necessitava de mão de obra escolarizada, assim, a maioria da população permanecia analfabeta. Essa Constituinte deu unicidade à instrução pública. Também apresentou o sistematizado de séries, o currículo com seus objetivos em graus. Entretanto, as diretrizes fundamentais foram desviadas para outros temas, mesmo que de menor importância.

Para Romanelli (2014), a escola ou a educação para todos não era preocupação dos dominadores da época, já que a maioria da população vivia no campo. Essa educação não era atingida nem na fase primária. O currículo educacional foi elaborado para a elite. Historicamente a educação no Brasil evidencia dualidade no ensino, a qual permanece até a atualidade, com escolas de ricos diferente das escolas de pobres.

O direito à educação foi exposto nos Artigos 35 e 72, da Constituição de 1824. Houve a distribuição dos papéis com a educação entre União e estados, com suas competências. Os estados ficaram com o estabelecimento do ensino secundário. Essa separação foi constatada também entre Estado e Igreja, pela ideia de laicidade.

Para Chizzoti (2001), citado por Teixeira:

a Constituinte procurou dar unicidade à instrução pública, tendo sido apresentado um “sistemizado programa de instrução pública [...], com sequências de séries, organização curricular e objetivos definidos de cada grau”. Não foi possível fixar diretrizes fundamentais para a educação, uma vez que as discussões eram continuamente desviadas para temas de menor importância. A questão da instrução ou ensino fundamental foi relegada ao segundo plano e superada por aquela relativa à criação das universidades (CHIZZOTI, 2001, p. 40-41 apud TEIXEIRA, 2008, p. 148).

Primeira República (1889-1930), em 1888, a educação era ofertada para menos de 2% da população, sendo quase 90% analfabetos. Com a Constituição de 1891 o governo retirou do Estado a responsabilidade de ofertar a educação primária, excluiu a obrigatoriedade, caracterizando total desinteresse com a educação. Vieram as reformas para os ensinos secundário e superior, mas poucas se deram para o nível primário.

Tabela 1 - Referentes de matrículas no Brasil nos anos de 1929, 1966 e 1980

Ano	1929	1966	1980
Idade	7 a 12	7 a 12	7 a 14
População em idade escolar	5.793.717	13.607.118	23.353.586
Ensino primário (fundamental)	2.057.616	10.695.391	19.384.642
Percentual de matrículas primárias do total de crianças em idade escolar	35,5%	78,6%	83%

Fonte: Dados disponíveis por diferentes fontes: (IBGE, 2006c. p. 11; 2006b, p. 1), (NAGLE, 2009, p. 314; Romanelli, 2014, p. 85). Adaptada.

Os dados mostram que os anos 1929, 1966 e 1980 foram elencados para apresentar informações das matrículas no Ensino Primário, pela população com idade entre 7 e 14 anos. Nesse período destaca-se que a oferta de vagas foi sempre menor do que a demanda populacional na faixa etária. Evidencia o avanço acerca das matrículas, que saltou de duas mil em 1929 para mais de 10 mil em 1966, e depois, para quase 20 mil matrículas em 1980, faltando assim 17% para atingir a totalidade de matrículas na demanda populacional de 7 a 14 anos.

Essa expansão da educação se deu no contexto de políticas públicas em que práticas de leitura e escrita tiveram caráter social. Foram práticas escolarizadas e ensinadas em espaço público. A reforma da instrução foi submetida à organização sistemática e intencional, com o ponto de vista estratégico de formar cidadãos. Houve o desenvolvimento político e social, advindo do regime republicano (MORTATTI, 2015).

Essa educação pode ser vista como direito social ofertado pelo Estado. É a resposta a movimentos civis de abertura para o ensino mais universal possível. A educação básica ganhou repercussão de atingir a todos, sendo dever do Estado oferecer esse ensino, embora não tenha se concretizado.

Segundo Mortatti (2010), infere-se que essa visão do objetivo estatal foi enfoque da revisão constitucional de 7 de setembro de 1926. A partir dela, houve a competência do ensino fundamental com mais clareza para as regiões periféricas do Brasil. Em cada lugar, esperava-se a criação de escolas, de responsabilidade das câmaras municipais.

Nessa visão, em 1930, acontecimentos marcantes como educação e direito social fizeram parte da agenda da política do governo federal. Haveria de ter escolas públicas, laicas e gratuitas. Em 1934, com a Revolução de 1930, a nova Constituição vigorou a educação descentralizada do segundo grau. Essa lei deu origem à Constituição atual, com princípios dos direitos sociais.

Desse modo, a Constituição de 1934 fixou o direito à educação, cujas diretrizes se mantiveram na contemporânea educação nacional. Com isso, pode se inferir certa renovação, mas com a tradição mantida. O art. 149 trata de peculiar caracterização desse direito subjetivo público:

[...] direito de todos e deve ser ministrada pela família e os poderes públicos, cumprindo a estes proporcionar o acesso a brasileiros e estrangeiros domiciliados no país, de modo que possibilite o desenvolvimento eficiente de valores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana (BRASIL, 1934).

A instrução pública foi atribuída às famílias e poderes públicos, em todos os graus. Os valores da nação deveriam ser ensinados para desenvolver a consciência da nação. A questão de competência e de atribuição aparecem juntos, mas o dever é estatal de garantir a educação.

Em 1937, o Estado Novo aprovou outra constituição que disciplinou a educação de competência privativa da União. Suas diretrizes apontaram a necessidade da formação física, intelectual e moral. O ensino obrigatório alcançou classes menos favorecidas.

A história, desse modo, mostra a educação assegurada, sendo as instituições públicas os veículos do ensino para todos. Mesmo assim, podem se constatar diferenças entre escolas da elite e da população, restando “[...] que as leis orgânicas instituíram o primeiro sistema educacional do País de caráter elitista e conservador estruturado em quatro níveis: Primário, secundário, profissional e superior” (GHIRALDELLI JÚNIOR, 1995, p. 80).

Do Estado Novo à Constituinte de 1946, outro momento histórico e social adveio, com caráter liberal, o que possibilitou a criação do documento das diretrizes da educação. Essa legislação fundamentou essencialmente a perspectiva de separação entre Igreja e Estado, pois o entendimento era de que o ensino religioso significava retrocesso em face da liberdade. O dever de educar, cujos responsáveis eram família e Estado, a gratuidade do ensino, o financiamento da educação foram temas de muito debate. As ideias sobre o assunto foram divididas, no capítulo da família e da educação. No entanto, o que importava mesmo era a garantia da gratuidade da educação. Fica mantida a gratuidade da educação primária, a obrigatoriedade das disciplinas Educação Física, Ensino Cívico e outras. O Ensino Religioso facultativo conforme art. 139. Com esse currículo, a história da educação fez referência às diretrizes educacionais. Relevante foi que empresas industriais e agrícolas forneceriam ensino gratuito de grau primário, caso tivessem 10 ou mais funcionários analfabetos.

Ao trato da educação pública, entre 1930 e 1964, o governo federal concentrava os recursos fiscais. Mas, conforme Kang (2011), não apresentou esforços mais notórios para a melhoria do ensino primário. Mesmo com grandes discussões, demorou mais 10 anos para primeira LDB vigorar. A Constituição de 1946 apontou o direito à educação e a Lei 4.024/1961, definiu os fins gerais desse direito.

A meta de tornar a educação um direito de todos permaneceu em discussão, sendo disciplinada pela Constituição de 1967 que definiu: a educação, novamente, como pública e direito de todos, previu os princípios do ensino primário obrigatório e gratuito e a criação de institutos para pesquisas. Destaca-se o Art. 168 definiu os princípios do ensino, frisando a solidariedade humana. Estabeleceu a gratuidade do

ensino não apenas primário, sempre que possível, com a concessão de bolsas. Mencionou a obrigação de empresas comerciais, industriais e agrícolas de manter o ensino primário gratuito a empregados, entre outros quesitos. Os percentuais da receita destinada à educação permaneceram sem definição.

Alguns desses aspectos são observados como retrocessos, quanto a fortalecer a educação particular, no caso da substituição do ensino gratuito, com bolsas; aluno ter bom desempenho para a gratuidade do nível médio e superior; não propor percentual de receitas para a educação. Também o acesso à educação era dos 7 aos 14 anos, o que não universalizava para todos os que se interessassem em cursar a educação básica.

Da Constituição de 1967 à Constituinte do ano 1988, pós regime ditatorial avanços se deram com a mobilização do setor educacional público principalmente, os movimentos sociais ganharam força, a democratização da educação acalorava as discussões. A grande meta era implementar o direito à escolarização para todos, incluindo a educação infantil, uma escola participativa, bem como a universalização da educação básica.

Nesse processo, é aprovada Constituição federal de 1988, enfatizando os direitos fundamentais de todos, as garantias desses direitos. Declara os princípios da dignidade da pessoa humana, indicando os objetivos do Estado, cujos princípios se voltam para a educação, de acordo com arts. 206 a 209:

[...] a obediência aos princípios da igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
 a liberdade para aprender, ensinar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 • o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 • a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 • a valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
 • a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
 • garantia de padrão de qualidade (BRASIL, 1988).

O reconhecimento da educação como direito social, após tantos debates, foi ampliado. Os anos de escolarização pública e gratuita são os promissores da universalização da educação básica. A escola foi situada nas ações pedagógicas, administrativas e financeiras do governo. A Lei 9.394/1996 veio estabelecer as diretrizes e bases para o período decenal, a fim de pontuar avanços em cada época:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Esses prazos colocam em evidência o que se alcançou dos objetivos. Pensando nisso, em 1996, criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério (FUNDEF), para atender as necessidades com mais recursos dos entes sendo destinados à educação pública. Gerou certa equidade, certificando da distribuição de verbas. Já em 2007, como o financiamento educacional só atendia o ensino fundamental, esse foi ampliado com a aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

As necessidades sociais, econômicas e políticas precisavam ser atendidas para o avanço do Plano Plurianual (PPA 2004-2007). Nesse, foram definidos programas para o bem-estar da população. O quadriênio dessa perspectiva adveio também no PPA (2008-2011). Esse preservou o propósito de acesso à educação para todos, nos diferentes níveis. Além disso, houve a preocupação com a qualidade no ensino, por meio do Programa Qualidade na Escola (BRASIL, 2010).

Nesse seguimento, formou-se o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE 2007-2022). Esse se constitui em programas da educação básica, com as etapas e as modalidades. Eles visam “[...] o desenvolvimento da educação pública de qualidade com o acesso e permanência para todos” (OLIVEIRA, 2011, p. 204).

Um dos programas é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que serve de indicador para a qualidade na educação. Por meio de seus dados e de outros referenciais, aconteceram alterações na educação básica e em estruturas das escolas. Entre as mudanças, há o fornecimento de espaços físicos escolares, aquisição de equipamentos para a formação, ampliação do transporte escolar, reelaboração alimentar dos estudantes, estruturação de laboratórios de informática com *Internet* e outras.

Historicamente a educação no Brasil se desenvolveu com lutas, o financiamento e as políticas públicas contribuíram com a melhoria do acesso e da permanência na escola. Porém os desafios da qualidade do ensino continuam surgindo. Há a preocupação com políticas públicas que atendam a necessidade de efetivar a prática da democratização do ensino para todos.

O Plano Nacional de Educação (PNE) publicado em 2001 configura um campo de referência para as ações educacionais, com vigência de dez anos (2001-2010), o documento foi muito criticado por entidades educacionais e pela sociedade, entre as críticas, destaca-se a ausência neste PNE de previsão para a superação do analfabetismo problema crucial, impedindo uma democracia efetiva. Valente e Romano caracterizaram o momento histórico do PNE em 2001. Seu surgimento foi materializado seguindo a orientação do Banco Mundial para os países subdesenvolvidos.

No Plano seguinte, em vigência hoje, avança nas garantias da Constituição Federal de 1988 no Art. 214, que expõe o seguinte:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 1988)

O PNE vigente entre 2014 e 2024, foi enviado para aprovação no Congresso Nacional em 2010. É composto por 14 artigos, 20 metas e 243 estratégias. Foi sancionado pela Lei 13.005/2014, valendo a partir de 25 de junho de 2014.

Para garantir a eficácia de seus objetivos, políticas públicas são pensadas e aplicadas. Para a alfabetização, esse plano mostra-se essencial, tendo sua importância no processo da continuidade da educação básica. O que se alcança de resultados formam-se os indicadores da educação.

A realidade educacional brasileira necessita de políticas, programas e projetos elaborados para atender a abrangência e a regionalidade educacional. Há que se considerar cada contexto social e econômico, nos quais estudantes se inscrevem na aprendizagem. Se a educação apresentar avanços, tem a ver com as condições de acesso disponíveis a todos. As políticas públicas podem atender as classes empobrecidas e abandonadas, como se vê ao longo da história.

A educação no Brasil é realizada sem ainda ter alcançado o direito para todos. Tem sido esse um processo demorado, sendo dever estatal juntamente com a família.

Os programas contribuem para o que se espera que é a universalização educacional no País, desde o nível da alfabetização das crianças.

1.2 A Universalização da Educação Básica e a Alfabetização

No contexto da história da educação, as políticas públicas aconteceram em meio a discussões sobre o processo de alfabetização e letramento. O ensino de alfabetização consistia no ato de aprender a ler e a escrever. Os estudos mais efetivos, em meados de 1980, discutiram sobre a complexibilidade do processo de alfabetizar e letrar.

O ato de alfabetizar e letrar não é uma simples decodificação, mas a compreensão de símbolos linguísticos em contextos. Mas, mesmo sendo esses processos pesquisados e debatidos, continuam desafiadores para os profissionais da educação. Na compreensão geral, alfabetização é o ensino da leitura e escrita, no entanto, o que é o letramento?

Soares (2001) explica que o letramento está na dimensão sociocultural. É uma prática social materializada em eventos e atividades que permitem os sujeitos interagirem. A leitura e a escrita são os meios de tarefas, em que se dá sentido a vida. Essa prática social é o conjunto de ações e encaminhamentos do modo de ser e viver em sociedade. Na escola, as atividades de aprendizagem podem estar mais próximas da realidade do indivíduo.

Conforme Soares (2001; 2004), alfabetização e letramento são atividades distintas, mas trabalhadas juntas, por serem inseparáveis e concomitantes. A compreensão dos termos ajuda a não ter equívocos teóricos e práticos, para não haver perda das especificidades. Estar alfabetizado significa ter práticas de leitura e escrita, com competências para usá-las. Alfabetização e letramento envolvem ler livros, jornais, bulas e revistas, por exemplo, saber preencher formulários, escrever cartas, localizar nomes em catálogos, entre outras ações.

Alfabetizar para o letramento considera as dimensões da leitura e escrita e de suas representações. O letramento tem seu conceito social e político, enquanto direito de todos. A compreensão do sujeito abrange a sua história, sendo a aprendizagem uma essencial preocupação de políticas públicas sérias.

Faz parte do PNE 2014-2024, da LDB 9396 de 1996 e de legislações pertinentes à educação vencer os desafios que apresentam sua longa história. Os

contextos escolares mostram a alfabetização e o letramento, nem sempre voltados para o acesso universal. Em cada época, as políticas públicas tiveram suas metas para a educação, mas deixando lacunas históricas ainda não preenchidas satisfatoriamente no que se refere à universalização.

Isso vem ocorrendo, porque a noção de direitos sociais é tardia. Os indivíduos vistos como cidadãos de direitos não são ideias enraizadas na nossa cultura. As instituições escolares não romperam com a escravidão de pensamentos e pessoas. A falta de concretizar a posse do direito para todos foi um pilar forte da organização social, política e econômica (CARVALHO, 2014).

Ao invés de focar o direito à educação para todos, foram feitas mudanças na escolaridade mínima obrigatória. Ampliaram para oito anos, com a Lei 5.692/1971, e para nove anos, com a Lei 11.274/2006, pela Emenda Constitucional 59. Essas transições não mudaram o desequilíbrio da demanda social por educação.

Esse vai e vem na história traz que, desde 1920, os debates foram sobre a limitada oferta de ensino. As reformas coordenadas por educadores como Sampaio Dória trataram da escolarização como fundamental para o desenvolvimento do País (GHIRALDELLI JÚNIOR, 1995).

Em 1924, a Associação Brasileira de Educação (ABE) nasceu como entidade organizadora de conferências nacionais de educação. Em conjunto, educadores enfrentaram a hegemonia das escolas católicas, contrárias à educação pública, gratuita e laica (GHIRALDELLI JÚNIOR, 1995; ROMANELLI, 2014).

A vertente evidencia que muitas lutas por direitos foram debatidas em 1930, mostrando a desigualdade como realidade a ser vencida. Das lutas advieram reformas estaduais e o aumento do número de matrículas no ensino primário (7 a 12 anos), como visto na Tabela 1. Houve conquista, embora não total, desde 1929 (NAGLE, 2009; IBGE 2006a).

O Estado reconheceu a educação como direito social na década de 1930, embora tenha sido praticado mais visivelmente em 1988. O ensino obrigatório foi fixado na Constituição atual. Essa lei introduziu o instrumento jurídico de controle da atuação estatal.

Esse instrumento é inovação em que ficam estabelecidas as situações de atuação do poder público. O direito público subjetivo é a base para justificação do acesso ao ensino (CF/1988, art. 208, VII, § 1º). Essa visão de interferência se deu a partir de 1930. Foi tempo de novas relações jurídicas e obrigações entre Estado e

indivíduos. São as bases do surgimento do “estado-nação” e do “estado de direito” (DUARTE, 2004).

No nível secundário, as legislações introduziram mudanças em 1942. Estruturaram o ensino profissional e o comercial, momento em que criaram o Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Em 1946, surgiu o Serviço de Aprendizagem comercial (SENAC) para aprimorar habilidades e conhecimentos de estudantes nesse nível educacional. O ensino profissional público-privado foi aplicado com a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

Após a deposição da Era Vargas, em 1945, voltaram as discussões sobre o compromisso do estado com a universalização da educação básica. Contudo, foram entre 1961 e 1971 que as políticas de universalização sofreram suas redefinições. Como marco tem a LDB, Lei 5.692/1971, mas a Constituição federal de 1988 deu sustentação para o direito à educação adentrar no próprio conceito de escolarização obrigatória e a escola teve mais responsabilidade pela garantia do aprendizado de seus alunos, questões especificadas na LDB atual.

A educação precisava mostrar mais avanços, de forma rápida. A realidade de taxas expressivas de analfabetismo, na década de 1980 e em 2000, era pauta de debate dos rumos da educação. A redemocratização do País ampliou os anseios por direitos sociais, em que o acesso à educação é essencial nas políticas. As diretrizes estabelecidas ensejaram importantes políticas públicas da universalização da educação.

Outros marcos legais desse direito que requer investimentos e estratégias resultaram em avanços dessa universalização. O acesso envolve matrícula e frequência, pois sem dar continuidade à aprendizagem não é possível ultrapassar a realidade de barreiras. Elevar o tempo de educação escolar não é universalizar como se espera. Para todos não pode ser expressão sem sentido pleno, o que implica a aumentar as matrículas e não retroceder em dar condições da permanência do estudante na escola.

Para alcançar as metas do PNE de universalizar a educação básica, de 4 a 17 anos, e atender a todas as crianças de 0 a 3 anos, é preciso efetivar as projeções das matrículas. Ao universalizar o acesso e ao proporcionar a permanência, induz-se a redução de desigualdades entre grupos sociais, mas é preciso não se esquecer da

qualidade de formação continuada de estudantes e professores, do financiamento da educação, da valorização do magistério.

CAPÍTULO II - ALFABETIZAÇÃO NA Base Nacional COMUM CURRICULAR E SUAS IMPLICAÇÕES PARA O CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Falar em alfabetização e currículo faz parte da concepção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A visão apresenta políticas educacionais, cujos conhecimentos endossam a escola como espaço de aprendizagem e constituição dos sujeitos. Os conteúdos tratam de objetivos e ações pedagógicas universalizadoras, discutindo o sentido da alfabetização e as implicações da BNCC no currículo da educação básica.

2.1 O Sentido da Alfabetização na BNCC

A alfabetização aprovada na BNCC trata das descrições legais no documento. Os quesitos se relacionam com outros documentos oficiais da educação. A alfabetização na BNCC tem natureza histórica, junto a políticas públicas das práticas pedagógicas. A formação é requerida nos processos de ensino-aprendizagem filtrado pelo discurso pedagógico (MORTATTI, 2015).

A autora afirma que, na BNCC, a alfabetização revela o lado das apropriações construtivistas e o lado da tradição pedagógica, o que resulta em algo positivo na formação. O sentido do processo educativo define o conteúdo ensinado e as mudanças pela aprovação de leis. Políticas, programas e ações reformulam a implementação da reforma curricular para a aplicação na escola.

Os indicadores de qualidade julgam a necessidade da existência do documento. Sua prevalência trata de um currículo centrado em conteúdos e habilidades. O desenvolvimento será controlado por avaliações em larga escala, como se observa na BNCC, estabelecida em 20 de dezembro de 2017:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2017, p. 7).

A alfabetização e suas conformidades foram trazidas na BNCC, relacionadas ao conhecimento mecânico da escrita alfabética. Essa prática se distancia da definição da Resolução n. 2, de 2017 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Esse instituiu e orientou a implantação da BNCC no âmbito da educação básica.

Com a aprovação da BNCC, a função da escola se definiu como espaço de constituição dos sujeitos. Essa compreensão se deu desde o processo de alfabetização dos sujeitos. A história da alfabetização entende as políticas públicas com suas implicações no desenvolvimento da aprendizagem.

As políticas públicas são um conjunto de medidas e procedimentos dispostos, que traduzem a orientação política do Estado nas quais visam regular as atividades governamentais e as diversas tarefas de interesse público. Nesse aspecto, segundo Teixeira (2002),

As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação, principalmente em seus resultados, formas de exercício do poder político envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, no papel do conflito social e nos processos de decisão e na repartição de custos e benefícios sociais (TEIXEIRA, 2002, p. 2).

Políticas públicas para a educação são trazidas nessa elaboração, em que não existe uma neutralidade no que se referem às representações e concepções de poder. Apesar de sua legitimação de contemplar interesses sociais, os dominados dependem de organização e negociação.

A BNCC, com seu caráter normativo, define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens. Estudantes as desenvolvem ao longo das etapas da educação básica. Tais aprendizagens estão em conformidade com o PNE. O documento está definido no art. 1º, da Lei 9.394/1996. Em sua normatização, há orientação de princípios éticos, políticos, por exemplo, para a formação integral. Expõem-se temáticas sobre sociedade justa, democrática e inclusiva – fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN).

Sua importância data por políticas educacionais não nasceu de repente. Foram elaboradas leis, por meio das quais a BNCC seria criada. O art. 210 da Constituição atual previu a criação de uma BNCC para o ensino fundamental: “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988).

Em junho 2015, surgiu a sua primeira versão para consulta pública. Profissionais fariam parte dos especialistas que elaborariam a proposta que, em julho, teve seu lançamento como texto preliminar. Em setembro, houve as contribuições do público, prorrogadas até 15 de março do ano subsequente, o que veio a ser concluída a primeira versão da BNCC.

Em 2016, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) apresentaram outra versão do documento. Em setembro, o preliminar se sistematizou, sendo entregue ao ministro da educação, Mendonça Filho. Esse preliminar conteve as principais observações de educadores, como preocupações da linguagem confusa e genérica do documento, o que precisava deixar clara e concisa.

Depois dessa fase do documento, o MEC anunciou a medida que separava a BNCC: uma referente à educação infantil e outra ao ensino fundamental. Foi essa a terceira versão do documento, divulgada em 6 de abril de 2017. Contudo, não parecia estar pronta, vindo outra aprovada pelo CNE, homologada pelo ministro da educação, em dezembro de 2017.

Em 2018, foi entregue a parte do ensino médio ao CNE articulando ideias para o ensino e a estrutura, com atribuições de novos conhecimentos. Em 2019, reelaborou o currículo do ensino médio. Novas concepções de ensino-aprendizagem não furtaram da aplicabilidade da BNCC:

Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (BRASIL, 2017, p. 7).

Por ser documento de referência nacional da educação, os currículos das escolas seguem suas orientações. As propostas pedagógicas das instituições são norteadas quanto ao conteúdo didático, da educação infantil ao final do ensino médio. Os objetivos de aprendizagem são focados na formação desse instrumento.

A BNCC não é um currículo, mas orienta a elaboração desse em cada escola. Considera os métodos do ensino, bem como as características regionais da comunidade. Ela é suporte para a absoluta sintonia dos currículos, que cumprem tais diretrizes gerais de aprendizagem seguidas pelas escolas.

Esse documento faz parte da política de educação básica, de modo a coordenar outras políticas e ações nos níveis federal, estadual e municipal. A formação também inclui a dos professores, além da avaliação e elaboração de conteúdo educacional. Suas normas são vistas como dever das questões escolares. Seus mecanismos estão fortalecidos, de modo que o esperado é que

[...] a BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseje o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e seja balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental (BRASIL, 2017).

A base estabelece os objetivos de aprendizagem, pelo que são definidas competências e habilidades essenciais. Então, o currículo é determinado, conforme o que se espera alcançar, sendo traçadas as estratégias pedagógicas consideradas adequadas. A BNCC define os primeiros anos do ensino fundamental com a ação pedagógica. Essa tem foco na alfabetização, para garantir oportunidades, a partir da apropriação do sistema de escrita alfabética.

Essa apropriação se dá de modo articulado com outras habilidades de leitura e de escrita. O desenvolvimento de práticas diversificadas coaduna com o letramento. A alfabetização do sistema alfabético está colocada como principal da ação pedagógica.

Os anos iniciais do ensino fundamental serão atrelados à educação infantil. Essa compreensão intensifica a estruturação das experiências entre estudantes e professores. A alfabetização, assim, faz parte de processo de interação dos sujeitos.

A previsão da BNCC é de que a criança está sujeita a especificidades da alfabetização em linhas. A primeira traz as práticas sociais de leitura e escrita. A segunda se junta com a primeira e dá base as atividades de reflexão da escrita alfabética.

Essa é considerada uma tarefa extensa e complexa com os conteúdos diversos, trabalhados na escola e no convívio social. Tais conteúdos curriculares, como aponta o Parecer CNE /CEB N. 11 de 2010, tratam de “[...] ao descortinarem as crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares lhe oferecera oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo que se considera mais significativo” (BRASIL, 2010).

Para ter uma educação de qualidade, são mencionados os meios de trazer a aprendizagem para o que é significativo para o sujeito. O referencial obtém resultados positivos da alfabetização. Desse modo, o ensino fundamental, nos anos iniciais, comporta os componentes curriculares que tematizam áreas e práticas sociais e pedagógicas.

Também se consideram as culturas tradicionais e contemporâneas. O processo de alfabetização introduz a ação pedagógica do aprender a ler e a escrever e oferece algo novo. Os conhecimentos são ampliados com as possibilidades de pensamentos. Os componentes sociais inserem os sujeitos na cultura letrada. Sua participação lhe dá protagonismo social como sujeito de direitos.

A criança tem suas experiências com a língua oral, interação já iniciada na família, adentrando no universo da escrita na educação infantil. No ensino fundamental, sua percepção da oralidade e da escrita se aprofundam. Esse conhecimento lhe trará interações discursivas e estratégicas na aprendizagem.

Desde os primeiros anos escolares, os sujeitos vivenciam a orientação curricular estruturada. Experiências da educação infantil geram interações nos outros níveis da aprendizagem, seguindo os componentes curriculares. Há áreas do saber, como Artes, que possibilitam mais experiências criativas do aluno, como ludicidade. Mas outras, como português, matemática, ciências, geografia embasam e integram as dimensões do conhecimento.

O compromisso educativo assegura o desenvolvimento das competências da alfabetização ao letramento ou vice-versa. A leitura possibilita a produção artística, contribuindo para o desenvolvimento de todas as habilidades verbal ou não. Entende-se, assim, a vida escolar como fenômeno de transformações e de potencialização das habilidades do estudante. As práticas pedagógicas têm formas contextualizadas nos currículos para o ensino da escrita.

Na BNCC, lê-se a proposta como meio de oportunidade de explorar ambientes e experiências. Essas vivências geram saberes e mais curiosidades. Mundo natural se relaciona com o tecnológico, o real com o ficcional, dentro da perspectiva do currículo. As atividades asseguram a construção de conhecimentos sistematizados. Os elementos compreendem fenômenos de seu ambiente dialogando com as temáticas abrangentes.

O letramento trata desse processo a ser construído, cujo entendimento traz compreensões de documentos e das concordâncias de seu significado real. Nesse

sentido, a alfabetização e o letramento carregam conceitos e intencionalidades de sentido (JARDINI, 2018). O elemento precursor do desenvolvimento é potencializar a capacidade do sujeito. A democratização leva, assim, a socialização do saber, universalizando a igualdade de seu acesso à educação como direito de todos.

Há importância da formação inicial na alfabetização, cabendo ter base sólida, preocupada com conceitos teóricos para a continuidade da formação. O ato da alfabetização ajuda na construção social justa para a cidadania. Esse pré-requisito produz avanço da aprendizagem, em que a compreensão da realidade capacita a leitura de modo a conhecer e intervir no meio social.

Dessa forma, não se têm apenas resultados de testes, atendo-se ao que a BNCC estabelece como documento oficial normativo, com aprovação do CNE. Ela aponta as implicações e o nível de aproximação do documento com as possibilidades de reflexão sobre o tema. Sua configuração político-administrativa sinaliza mudanças educacionais que impactam os modelos educativos nas escolas, além dos currículos de formação de professores.

2.2 BNCC e suas Implicações no Currículo da Educação Básica

As práticas letradas do estudante o inserem na sua vida social de forma mais ampla. Algumas delas são cantar, ouvir histórias e as recontar, recitar poemas, jogar, de acordo com a dinâmica. Essas experiências se dão progressivamente, devendo ser intensificadas.

As implicações no currículo escolar são atividades de alfabetização e letramento no espaço escolar, cujos resultados se ampliam ao longo da vida. Representam conhecimentos adquiridos e potencializados, conforme as habilidades de cada discente. Esse obtém certa consciência de como melhorar o aperfeiçoamento da prática.

Essa forma de alfabetização, que começa na educação infantil, leva a criança a participar do letramento dentro e fora da escola. Ocorrem ligamentos de mundos: escola e universo social generalizado. Esse é o sentido do desempenho da alfabetização, vista com êxito.

O gerador de momentos de interação entre leitura e escrita se desenvolve a partir do currículo. Busca-se o currículo formador de indivíduos alfabetizados e letrados. Isso significa que a alfabetização tem ação pedagógica, sendo processo

necessário de despertar a consciência, indo além de a criança conseguir codificar e decodificar os sons e as letras da língua.

O ato de alfabetizar é um trabalho de proporcionar a apropriação da ortografia e da construção de conhecimentos. Conhecer as relações fono-ortográficas traz o desenvolvimento das habilidades de maneira subjetiva. É conhecer a mecânica e o funcionamento da escrita, de modo que se leia e entenda o que significam suas relações no meio social.

Sons têm a ver com fonemas, letras se referem a grafemas, mas basta saber separá-los para ser realmente alfabetizado? A resposta envolve a consciência fonológica e grafológica do mundo da linguagem, sendo essa entendida no contexto curricular e social.

As primeiras compreensões advêm com os livros, em épocas antigas chamados cartilhas. Os livros de alfabetização, muitas vezes, trazem relações desconstruídas da realidade, outras uniformizam realidades, sendo essas tão complexas, ainda outras abrem horizontes do pensamento crítico. A representação gráfica cabe ser motivada pelos significados das palavras nos contextos.

Na BNCC, a educação básica não apresentou mudanças significativas de conteúdo, mas de centralização curricular. A formação é centrada nas competências, embora falte a ênfase da dimensão teórica. Há favorecimento de certas competências, detalhadas assim: conhecimento; pensamento científico, crítico e criativo; repertório digital, cultural e de comunicação e argumentação; projeto de vida; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação; responsabilidade e cidadania (BRASIL, 2017).

As vertentes dessa abordagem se diferem, de um lado, sendo vistas como competências que fragmentam o conhecimento por não mencionarem diretamente a realidade do estudante, nem de sua região. O desenvolvimento, assim, ignora as especificidades de aprendizagem por competências e habilidades, conforme realidades. De outro lado, Young (2014) afirma que o currículo nacional é estratégia política que assegura o direito de todas as crianças. Esse conhecimento permite a busca por explicações da vida em diversas áreas e etapas da escolarização. Ele entende que “[...] os currículos como forma de conhecimento especializado para podermos desenvolver currículos melhores e ampliar as oportunidades de aprendizado” (YOUNG, 2014, p. 197).

Nesse pensamento, Mello (2014) tem sua noção de conhecimento centrada na aquisição de competências. Afirma que o currículo considera o necessário para a

aprendizagem em todas as fases da escolarização. Entretanto, Lopes (2015) mostra outra ideia, no enfoque pós-estrutural e pós-fundacional. Ela se contrapõe-se a políticas de currículo como modelo BNCC, pois esse visa um padrão da base de conteúdos e critérios para a educação básica. Sua desconstrução se dá, porque não vê possibilidade de conteúdos comuns serem aprendidos em todos os contextos, pois “[...] cada contexto implica a possibilidade de outra leitura, outro texto, outra possibilidade” (LOPES, 2015, p. 457).

Para Lopes (2015), a BNCC trata do conhecimento entendido de forma neutra, ao estar desvinculado das questões socioculturais dos sujeitos. Entra o quesito das avaliações externas nacionais e internacionais, o que reforça certas características avaliativas centralizadas na BNCC. As projeções de medir e comparar resultados dos testes sugerem expressões de conhecimentos. Mas evidenciam os sentidos hegemônicos da educação de qualidade, com o controle do que se aprende.

Conforme Macedo (2014), a BNCC traz nova regulamentação curricular, em que os sentidos hegemônicos de qualidade estão relacionados com o controle do que será ensinado e aprendido. O documento dá a sua perspectiva obrigatória de currículo, cuja proposta resiste os contextos da prática docente.

O destaque curricular desenvolve as habilidades que propiciam situações para a ampliação do letramento. Entretanto, se mantiver a leitura na BNCC, de forma rígida, faltará dar mais ênfase para a alfabetização. Já que o documento norteia a organização curricular, tratando do essencial do processo formativo nessa fase. Porém as demandas podem envolver outras necessidades do estudante.

A BNCC sugere conteúdos mínimos, por meio de estratégias pedagógicas, essa implantação de currículos mínimos nacionais ressalta a neutralidade pedagógica na escola. Mesmo assim, podem ser vistas estratégias de ações interdisciplinares na competência pedagógica do ensino-aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo trouxe o contexto da BNCC no quesito alfabetizar, que vai além do ensino de ler e escrever, com diferentes métodos, e ação do letramento. Alfabetização é ato formativo de indivíduos que possam ser capazes de interagir no meio social de modo satisfatório. Os conhecimentos de aprender a leitura e escrita possibilitam essa atuação do sujeito.

O contrário disso é o analfabetismo, infelizmente ainda presente na realidade brasileira. Mas, além dessa situação, ocorre a deficiência da aprendizagem no sistema educacional, por ausência de estruturas e propostas de políticas públicas de qualidade plena da educação. Resta o enfrentamento do problema, para se chegar à solução tão esperada que é a universalização da educação básica com a devida qualidade.

As políticas públicas precisam seguir juntas com a estruturação e o aprimoramento das instituições de ensino. Investimentos e qualificação são aportes para essa finalidade. Desde a fase da alfabetização, cabem essas perspectivas de procedimentos de universalização e qualidade.

O processo de alfabetização está ligado a definições pertinentes na educação nacional, mas conforme a realidade local. A estruturação educacional requer diversas medidas, incluído a formação dos profissionais da educação. Professores aptos são comprometidos com o ensino-aprendizagem de qualidade.

A história tem mostrado resultados positivos na alfabetização dos sujeitos, mas ainda precisa romper muitos obstáculos. A falta de vagas fracassa o acesso ao direito de todos, no quesito matrícula e permanência na escola.

Essa tem seu papel no que se entende por alfabetização, não de forma mecânica e desvinculada da realidade. A ideia de alfabetizar e letrar vai além do domínio da leitura e escrita. É preciso que o sujeito esteja, de fato, inserido no mundo letrado e desenvolva suas habilidades.

As relações sociais democráticas defendem essa visão, cujas concepções foram destacadas neste trabalho. A BNCC estabelece a formação do currículo, mas a escola pode sintonizar as adequações necessárias. A instituição educacional assegura a alfabetização real no espaço formal da aprendizagem.

O entendimento da construção do conhecimento é trabalho que exige o domínio de conteúdo, o respeito mútuo dos diferentes contextos brasileiros. A contribuição

deste estudo destaca a alfabetização como principal base para o desenvolvimento da aprendizagem nos outros níveis do ensino. Sujeitos malformados ficam à margem da sociedade, tendo fracassos nas oportunidades profissionais. O acesso à educação pensa nisso como plenitude dos direitos.

O documento da BNCC está pautado em expectativas de aprendizagem, a ser acompanhada pela sociedade. A BNCC tem o MEC como parceiro nesse processo em regime de colaboração. As mudanças esperadas do ensino nas escolas públicas aferem o compromisso da equidade e da qualidade da educação.

A visão traz que BNCC planeja a educação de modo a construir a identidade educacional, com caráter internacional em suas diretrizes. Embora assim não estão claros os meios de garantir os direitos de aprendizagens, portanto, o direito de todos à educação. Como responsável pela formação do sujeito, nem esse documento nem qualquer legislação mostrou a solução plena dos graves problemas da educação brasileira. No entanto, houve avanços significativos que se verificam ao longo da discussão no texto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1934.

_____. Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 6377, 12 ago. 1971.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988.

_____. **Ministério da Educação**. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9º ano**. Brasília, 2010.

_____. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Educação é a base**. Brasília, MEC; Consed; Undime, 2017.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

DUARTE, C. S. Direito público subjetivo e políticas educacionais. **São Paulo em Perspectiva**, n. 18, n. 2, p. 113-118, 2004.

GHIRALDELLI JÚNIOR, P. **História da educação**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IBGE. Estatísticas do século XX. Rio de Janeiro, 2006a.

JARDINI, R. S. R. Fonema ou gesto articulatório: quem, de fato, alfabetiza? **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 13, n. 2, p. 839-54, abr./jun. 2018.

KANG, T. H. Descentralização e financiamento da educação brasileira: uma análise comparativa, 1930-1964. **Revista Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 41, n. 3, p. 573-98, 2011.

LOPES, Alice Casimiro. Por um currículo sem fundamentos. **Linhas Críticas**, Brasília, v. 21, n. 45, p. 445-466, 2015.

MACEDO. E. Base nacional curricular comum: novas formas de sociabilidade produzindo sentidos para educação. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 12, n. 03 p.1530-1555, out./dez. 2014.

MELLO, G. N. **Currículo da educação básica no Brasil**: concepções e políticas. São Paulo: CEESP, 2014.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. Essa base nacional comum curricular: mais uma tragédia brasileira? **Revista Brasileira de Alfabetização**, v. 1, n. 2, p. 191-205, 2015.

NAGLE, J. **Educação e sociedade na primeira república**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-37, 2011.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SOARES, M. **Letramento**: um tema em três gêneros. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

_____. Alfabetização e letramento: caminhos e descaminhos. **Revista Pátio**, n. 29, p. 19-24, 2004.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. AATR-BA, 2002.

TEIXEIRA, Cristina Maria. **O direito à educação nas constituições brasileiras**. São Paulo: IDBC, 2008.

VALENTE, I; ROMANO, R. PNE: Plano Nacional de Educação ou carta de intenção? **Educ. Soc.**, v. 23, n. 80, p. 96-107, 2002.

YOUNG, Michael. Teoria do currículo: o que é e por que é importante. **Cadernos de Pesquisa**, v. 44, n.151, p. 190-202, jan./mar., 2014.